SENTENÇA

Processo n°: 1000802-44.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO

RESIDENCIAL QUEBEC

Requerido: **JOSÉ LUIS P. DE SOUZA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de maio de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA